



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: MAIO

LEI Nº. 1285/2024

DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a gestão e utilização do Ginásio Municipal Poliesportivo Irmãos Fernandes "O IRMÃOZÃO", e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal¹, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Ginásio Municipal Poliesportivo Irmãos Fernandes "O IRMÃOZÃO" ficará vinculado à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Gesilda Menezes Correia, INEP 25134370, sendo sua área considerada, para todos os fins, extensão da referida escola.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para construção, manutenção, reforma e reparos gerais do Ginásio Municipal Poliesportivo "O IRMÃOZÃO" ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Ginásio Municipal Poliesportivo Irmãos Fernandes "O IRMÃOZÃO" será utilizado para fins educacionais, esportivo, recreativo, artístico e culturais, de acordo com esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeita Constitucional